

	ESTADO DE RONDÔNIA PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ Rua Rondônia, nº 2811, bairro Alto Alegre, São Francisco do Guaporé/RO – CEP 76.935-000 Telefone: (069) 3621-2323 – www.saofranciscodoguapore.ro.leg.br	Código: 043- CMSFG
		PROCESSO: 008/2024 DATA: 29/10/2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (art. 18º, § 1º, I da lei federal 14.133/2021 e art. 12º, I da resolução legislativa 007/2023).

Promover a capacitação/aperfeiçoamento da servidora e membra desta Câmara Municipal a fim de melhorar a produtividade e eficiência das atividades do órgão, qualificando e auxiliando a desenvolver suas habilidades e conhecimentos profissionais.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anuais, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da administração (art. 18º, § 1º, II da lei federal 14.133/2021).

De acordo com o art. 9º da resolução legislativa 007/2023, este poder legislativo não elaborará Plano Anual de Contratação.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução (art. 18º, § 1º, III da lei federal 14.133/2021 e art. 12º, III da resolução legislativa 007/2023).

Não há requisitos específicos tendo em vista que se trata de contratação de empresa especializada em treinamentos e aperfeiçoamento de pessoal pode ser verificada no Art. 74, inciso III, alínea "f", Lei 14.133/21, (ESTATAIS art. 30, inciso II, alínea "f", da Lei 13.303/2016).

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (art. 18º, § 1º, IV da lei federal 14.133/2021 e art. 12º, IV da resolução legislativa 007/2023).

Participação da servidora que atua no setor de licitações, relação abaixo.

Nome	
Deisy Daiane Pereira Fuentes Grando	Assistente Administrativo/Equipe de Apoio

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (art. 18º, § 1º, V da lei federal 14.133/2021 e art. 12º, IV da resolução legislativa 007/2023).

Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (art. 16º, I da resolução legislativa 007/2023).

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração.

A temática do referido curso atende aos requisitos desejados pela Administração e demonstra-se adequada à satisfação do interesse público de capacitar o quadro funcional, considerando que o treinamento acontecerá em uma data da qual a servidora tem disponibilidade para participar.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (art. 18º, § 1º, VI da lei federal 14.133/2021 e art. 12º, VI da resolução legislativa 007/2023).

O valor total a ser consideração para a inscrição no evento é de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), conforme informação contida no folder, em anexo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (art. 18º, § 1º, VII da lei federal 14.133/2021 e art. 12º, VII da resolução legislativa 007/2023).

Contratação do curso que aborde aspectos teóricos e práticos da elaboração de estudo técnico preliminar (ETP), mapa de risco – de acordo com a nova lei de licitações – lei 14.133/2021.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução (art. 18º, § 1º, VIII da lei federal 14.133/2021 e art. 12º, VIII da resolução legislativa 007/2023).

Não se aplica o parcelamento da contratação para treinamento, tendo em vista que o evento será realizado sem interrupção e sem divisão em módulos.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (art. 18º, § 1º, IX da lei federal 14.133/2021 e art. 12º, IX da resolução legislativa 007/2023).

Aperfeiçoar o desenvolvimento da servidora nas suas competências, contribuindo para melhor crescimento e capacitação em suas funções. Refletindo na qualidade do serviço público.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização (art. 18º, § 1º, X da lei federal 14.133/2021 e art. 12º, X da resolução legislativa 007/2023).

Não se aplica.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (art. 18º, § 1º, XI da lei federal 14.133/2021 e art. 12º, XI da resolução legislativa 007/2023).

Não se aplica.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável (art. 18º, § 1º, XII da lei federal 14.133/2021).

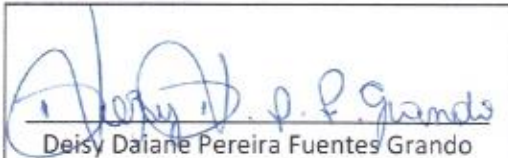
Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento (Capítulo XXIV da resolução legislativa 007/2023).

Não se vislumbra exigências específicas de sustentabilidade.

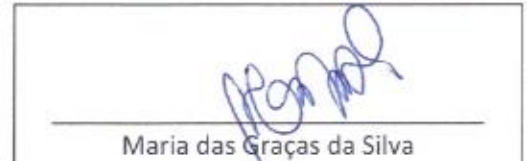
13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (art. 18º, § 1º, XIII da lei federal 14.133/2021 e art. 12º, XI da resolução legislativa 007/2023).

Conforme exposto neste documento estende-se que a contratação é **viável**, de acordo com os parâmetros acima e tendo em vista que o fornecimento é totalmente estabelecido no Art. 74, inciso III, alínea "f", Lei 14.133/21, (ESTATAIS art. 30, inciso II, alínea "f", da Lei 13.303/2016).



Deisy Daiane Pereira Fuentes Grando
Equipe de apoio
Portaria 005/2024/SG



Maria das Graças da Silva
Secretaria Geral
Portaria 031/2023/GP